

**BANCO PAN S.A.**  
**CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no próximo dia 09 de novembro de 2015, às 10h30min horas, na Avenida Paulista, nº 1374, 17º andar, São Paulo/SP, CEP 01310-100, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Eleição de membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal da Companhia;
- II. Alteração do Estatuto Social da Companhia para (i) reformar a alínea "c" do artigo 16, para inclusão do Comitê de Auditoria no rol de órgãos cuja fixação da remuneração global anual é de competência da Assembleia Geral, bem como, alínea "k" do mesmo artigo 16, para inclusão de referência ao artigo 53 e 54; (ii) reformar o artigo 19, de forma a excluir o termo "Ordinária", para adequar a redação do Estatuto Social da Companhia quanto ao disposto nos artigos 132 e 152 da Lei 6404/76 ("Lei das S.A.") (iii) reformar o item "e" do § 5º, artigo 21, de forma a acrescentar especificação quanto ao conceito de independência do Comitê de Auditoria; (iv) reformar o artigo 32, incisos I a IV, e artigo 39 *caput*, bem como seu § 4º, incisos I, II e V, de forma a adequá-los à Resolução CMN nº 4.433/2015, que trata das atividades da Ouvidoria; (v) reformar o *caput* do artigo 40, bem como seus §§ 1º e 3º, incluir § 5º ao artigo 40, reformar o artigo 41, *caput* e incluir os §§ 1º e 3º, com renumeração dos §§ já existentes, todas alterações para adequação do Estatuto Social à Instrução CVM nº 308/1999, conforme alterada pela Instrução CVM nº 509/2011; (vi) reformar o artigo 43, alíneas "c", "g", e "h", bem como acrescentar a alínea "i", e § 1º, de forma a adequar as competências do Comitê de Auditoria da Companhia à Instrução CVM nº 308/1999, conforme alterada pela Instrução CVM nº 509/2011; (vii) reformar o artigo 54, de forma a acrescentar outros casos em que serão efetivadas ofertas públicas das ações da Companhia a preço de mercado; e (viii) outros ajustes para melhorias e padronização do Estatuto Social da Companhia.

A cópia dos documentos que darão suporte às matérias a serem deliberadas na AGE estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no site da Companhia, na área destinada à Relações com Investidores ([www.bancopan.com.br/ri](http://www.bancopan.com.br/ri)), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

O acionista deverá apresentar, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data

designada para a realização da AGE, conforme aplicável:

a) no caso de acionista pessoa física, cópia autenticada de documento de identidade com foto; e, no caso de acionista pessoa jurídica, cópia autenticada do último estatuto, contrato social, ou regulamento do fundo de investimento e estatuto ou contrato social de seu administrador;

b) no caso de acionista pessoa jurídica, também deverá ser apresentada cópia autenticada de documento de identidade com foto dos representantes legais;

c) comprovante de participação acionária, expedido pela instituição escrituradora e/ou por órgão competente pela custódia fungível de ações nominativas, nos 5 (cinco) dias que antecederem a AGE; e

d) caso seja constituído um procurador, também deverá ser apresentado instrumento de mandato a acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, emitido há menos de 1 (um) ano, com reconhecimento da firma do acionista outorgante, além de cópia autenticada de documento de identidade com foto do mandatário.

São Paulo, 23 de outubro de 2015.

Miriam Belchior  
Presidenta do Conselho de Administração